



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2007

Introduz modificações no Art. 3º do Provimento Conjunto nº 005/2005, de 23 de maio de 2005.

A Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém; e o Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO que os serviços notariais e de registro são destinados a assegurar a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos ;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.935, de 18/09/1994, cabe ao Poder Judiciário, no exercício de sua competência, adotar, sempre que necessário, providências no sentido de zelar para que os serviços notariais e de registro sejam prestados com rapidez, qualidade e eficiência , assegurando a defesa do interesse público;

CONSIDERANDO que o Art. 3º do Provimento Conjunto nº 012/2001, de 27/12/2001 prevê a periódica variação das cores e tonalidades dos diversos tipos de Selo de Segurança, como forma de resguardar o sistema da ocorrência de possíveis falsificações e adulterações;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 3º do Provimento Conjunto nº 012/2001, trazida pelo Provimento Conjunto nº 001/2005, de 21/02/2005, que instituiu os Selos de Procuração Pública e Escritura Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam alteradas as características básicas dos Selos de Segurança.

R E S O L V E M

Art. 1º - Alterar a redação dos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 3º do Provimento Conjunto nº 005/2005, de 23/05/2005, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

- I - Reconhecimento de Firma: laranja e cinza
- II - Autenticação: azul e verde
- III - Certidão: azul e laranja
- IV - Gratuito: azul e marrom
- V - Geral: verde e laranja



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- VI -** Escritura Pública: preto e verde
- VII -** Procuração Pública: vermelho e cinza.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 08 de novembro de 2007.

**Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
GUERREIRO**

**Corregedora de Justiça das Comarcas da Região
Comarcas do Interior
Metropolitana de Belém**

Des. CONSTANTINO AUGUSTO

Corregedor de Justiça das